



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/17

PROCESSO TCA nº 3.216/026/17

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 1/97 publicada no DOE de 08/03/97 e 4/97 publicada no DOE de 20/03/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu ato constitutivo, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA DOS ITENS 1 A 4 DO LOTE 1:**

Denominação: **MEL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Endereço: Avenida Estados Unidos, 05 – fundos,

Jd. Nova Europa - Campinas/SP – CEP: 13040-099

CNPJ: 24.132.135/0001-79

Representante Legal: Osvaldo de Quadro

CPF: 155.866.658-32

**ITEM 1: Pente de memória 4GB para desktops**, padrão DDR3 DIMM, PC3-10600 1333MHz.

**QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 unidades

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 140,00**

**ITEM 2: Pente de memória 8GB para notebooks**, padrão DDR3L SODIMM 1.35V, PC3L-12800 1600MHz.

**QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 unidades

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 258,00**

**ITEM 3: Disco rígido para desktops**, capacidade nominal de 1 TB, 7200 rpm - padrão SATA2.

**QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 unidades

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 189,00**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ITEM 4: Disco rígido para notebooks**, capacidade nominal de 500GB, tamanho de 2,5" – 5400 rpm - padrão SATA2.

**QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 unidades

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 214,00

## **DETENTORA DOS ITENS 1 E 2 DO LOTE 4:**

Denominação: **MEL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Endereço: Avenida Estados Unidos, 05 – fundos,  
Jd. Nova Europa - Campinas/SP – CEP: 13040-099

CNPJ: 24.132.135/0001-79

Representante Legal: Osvaldo de Quadro

CPF: 155.866.658-32

**ITEM 1: Fone de ouvido com microfone (headset)**, estéreo com conexão USB, microfone com redução de ruídos e tecla "mute", com controle de volume, ajuste ergonômico com almofadas de ouvido em couro ou couro sintético.

**QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 unidades

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 111,80

**ITEM 2: Fone de ouvido (headphone)**, estéreo com conexão P2 de 3,5mm, ajuste ergonômico com almofadas de ouvido em couro ou couro sintético.

**QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 unidades

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 90,00

## **DETENTORA DO ITEM ÚNICO DO LOTE 5:**

Denominação: **MEL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Endereço: Avenida Estados Unidos, 05 – fundos,  
Jd. Nova Europa - Campinas/SP – CEP: 13040-099

CNPJ: 24.132.135/0001-79

Representante Legal: Osvaldo de Quadro

CPF: 155.866.658-32

**ITEM ÚNICO: Câmera de vídeo (webcam)**, videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels), compactação de vídeo H.264, correção automática de pouca luz, microfone com redução automática de ruídos, clipe universal que se ajusta a monitores de notebook ou LCD.

**QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 unidades

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 101,20



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de peças sobressalentes para manutenção de microcomputadores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, iniciando-se com a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração do **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/17**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2-** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3-** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4-** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

**3.5-** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **TCESP**.

**3.6-** Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7-** Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8-** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

- 4.1- Indicar **responsável** pelo acompanhamento deste **Registro de Preços e Comissão de Recebimento da Diretoria de Tecnologia**.
- 4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- 5.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2- No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3- No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
  - a) Edital do Pregão Eletrônico nº 10/17 e seus Anexos;
  - b) Proposta(s) apresentada(s) pela **DETENTORA**;
  - c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/17.
- 6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

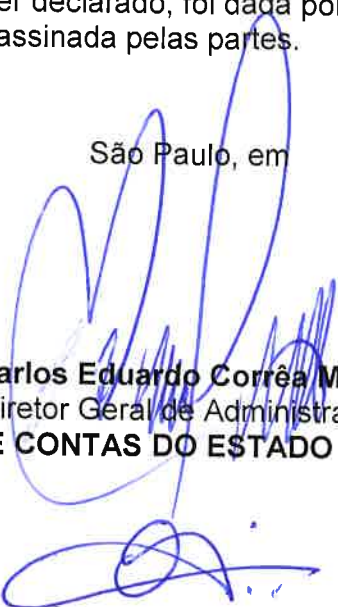
## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

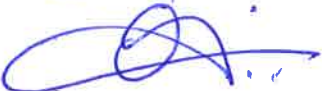
7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.


São Paulo, em


09 AGO 2017

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Osvaldo de Quadro**  
Sócio Administrador  
**MEL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

### Testemunhas:

  
Nome: MARCO AURELIO MARRECO  
RG nº: 27.820.663-3

  
Nome: Osvaldo de Quadro  
RG nº: 17.653.555-8